



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

62421

Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Zona

62.421
Matrícula

01
Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

[Assinatura]
Oficial

Goiânia, 29 de outubro de outubro de 1.985.

IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana de nº 9/10/19/20, quadra F, a Av. Pio XII, Ruas Natividade e Paulo VI, Bairro Rodoviário, nesta capital, com área de 1.581,96m² sendo: 25,32m de frente para a Av. Pio XII; 7,07m de chanfrado; da Rua Natividade com a Av. Pio XII; 25,32m de fundos com a Rua Paulo VI, 7,07m de chanfrado da Rua Paulo VI com Rua Natividade; 53,00m a direita com os lotes 08 e 18; 43,00m a esquerda com Rua Natividade. PROPRIETÁRIA: Seguradora Agrobanco S/A, com sede nesta capital, CCC.02.273.078/0001-80. TÍTULO AQUISITIVO: R4 das Matrículas 22.475/6, 22.485/86 neste cartório (Fusão). Dou fé. O suboficial. *[Assinatura]*

AV1-62.421-Goiânia, 29 de maio de 1986 - Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, tendo em vista a CND para com o IAPAS nº 149439 de 06/05/86, bem como o Termo de Habite-se nº 132/86, de 04/03/86, a numeração Predial oficial nº 041, de 04/03/86 e a certidão de lançamento da Prefeitura local, para fazer constar a construção de um prédio contendo: um salão comercial, com a área construída de 634,59m², no valor de CZ\$-636.319,54. Dou fé. O Sub-Oficial. *[Assinatura]*

AV2-62.421-Goiânia, 29 de maio de 1986 - Por requerimento assinado pela proprietária acima e pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP, com firma reconhecida, datado, de 07/04/86, fundamentado no parágrafo único do Art. 85 do decreto Lei nº 73 de 21/11/66, aquela para garantir suas reservas técnicas ofereceu o imóvel objeto desta matrícula; não podendo o mesmo ser alienado, prometido alienar ou de qualquer forma gravado sem a prévia e expressa anuência da SUSEP. Dou fé. O Sub-Oficial. *[Assinatura]*

R3-62.421 Goiânia, 26 de junho de 1989. Nos termos do Mandado de Registro de Arresto, assinado pelo M.M. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível desta Comarca, - Dr. Leobino Valente Chaves, em 14/06/89, extraído dos autos de nº 710/88 da Ação de Execução, proposta pelo Banco do Estado de Goiás S/A, contra Seguradora Agrobanco S/A; Sem Rodrigues de Moraes e Serafim Rodrigues de Moraes; procedo ao Registro do Arresto do imóvel objeto desta matrícula para garantir o pagamento da importância de CZ\$ 60.000.000,00, devida ao exequente acima referido; o imóvel encontra-se em mãos do depositário Particular Banco do Estado de Goiás S/A, na forma da Lei. Dou fé. O Sub-Oficial. *[Assinatura]*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 1.ª Zona

Continuação: da Matrícula n.º 62.421

AV4-62.421-GOIÂNIA-23 de Outubro de 1991:-Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, para consignar que a proprietária acima qualificada, passou a denominar-se: "REUNIDAS SEGURADORA S/A", conforme se vê da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 10.03.89, devidamente registrada na JUCREG sob o nº 52.2966,9, em 13.11.89, Dou fé o sub oficial.

Av.5-62.421-Goiânia, 04 de Novembro de 1.991:-Procedo ao Cancelamento da Av2 acima, em virtude da autorização para cancelamento da mesma, expedida pela SUPERINTENDÊNCIA de Seguros Privados, em: 15.08.91. Dou fé. O Sub Oficial.

R.6-62.421-Goiânia, 04 de novembro de 1.991:-Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 3º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 546, fls. 183vº 187, em: 30.10.91, a proprietária acima, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DE GOIÁS, PREBEG., com sede nesta Capital, CGC. nº 01.555.754/0001-70, pelo preço de Cr\$ 224.865.165,28. S/C. Dou fé. O Sub Oficial.

Av-7-62.421 - Protocolo n. 757.045, de 15/01/2021. ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL. Por Escritura Pública lavrada às fls. 217/224 do Livro 2966, em 21/08/2020, no 2º Tabelionato de Notas da Comarca de São Paulo-SP, Ata Notarial lavrada às fls. 213/213 do Livro 2996, em 19/11/2020, no 2º Tabelionato de Notas da Comarca de São Paulo-SP e Ata de Reunião Extraordinária datada de 11/03/2003, registrada no 2º Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos da Comarca de Goiânia-GO, em 04/01/2005, sob o n. 693593, procedo a esta averbação para consignar a alteração da razão social de CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DE GOIÁS - PREBEG, para CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO BEG - PREBEG. Emolumentos: R\$ 34,05. FUNDESP: R\$ 3,41. FUNDAF: R\$ 0,43. FUNESP: R\$ 2,72. Estado: R\$ 1,02. FESEMP: R\$ 1,36. FUNEMP: R\$ 1,02. FUNCOMP: R\$ 1,02. FEPADSAJ: R\$ 0,68. FUNPROCE: R\$ 0,68. FUNDEPEG: R\$ 0,43. ISS: R\$ 1,70. Total: R\$ 49,37. Selo Digital n. 00122101112894409640520. Goiânia, 09 de março de 2021. Dou fé.

R-8-62.421 - Protocolo n. 757.045, de 15/01/2021. INCORPORAÇÃO DE BENS. Por Escritura Pública lavrada às fls. 217/224 do Livro 2966, em 21/08/2020, no 2º Tabelionato de Notas da Comarca de São Paulo-SP e Ata Notarial lavrada às fls. 213/213 do Livro 2996, em 19/11/2020, no 2º Tabelionato de Notas da Comarca de São Paulo-SP, este imóvel foi incorporado ao patrimônio de FUNDAÇÃO ITAÚ UNIBANCO - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, CNPJ n. 61.155.248/0001-16, com sede na Rua Carnaubearas, n. 168, 3ª Andar, Jabaquara, São Paulo-SP, pelo preço de R\$ 2.130.615,62 (dois milhões, cento

Continua na ficha 02





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

62.421

MATRÍCULA

02

FICHA

Livro 2 - Registro Geral -

GOIÂNIA, 09 de março de 2021

e trinta mil seiscentos e quinze reais e sessenta e dois centavos). Avaliação Fiscal: R\$ 2.381.726,28. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 75075596 de 09/03/2021. Emolumentos: R\$ 5.664,76. FUNDESP: R\$ 566,48. FUNDAP: R\$ 70,81. FUNESP: R\$ 453,18. Estado: R\$ 169,94. FESEMP: R\$ 226,59. FUNEMP: R\$ 169,94. FUNCOMP: R\$ 169,94. FEPADSAJ: R\$ 113,30. FUNPROGE: R\$ 113,30. FUNDEPEG: R\$ 70,81. ISS: R\$ 283,24. Total: R\$ 8.213,91. Selo Digital n. 00122101112894409640520. Goiânia, 09 de março de 2021. Dou fé.

Av-9-62.421 - Protocolo n. 757.045, de 15/01/2021. **DADOS DO IMÓVEL.** Por Escritura Pública lavrada às fls. 217/224 do Livro 2966, em 21/08/2020, no 2º Tabelionato de Notas da Comarca de São Paulo-SP e Ata Notarial lavrada às fls. 213/213 do Livro 2996, em 19/11/2020, no 2º Tabelionato de Notas da Comarca de São Paulo-SP e Laudo de Avaliação n. 75075596 de 09/03/2021, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. **41410100350009**. Emolumentos: R\$ 34,05. FUNDESP: R\$ 3,41. FUNDAP: R\$ 0,43. FUNESP: R\$ 2,72. Estado: R\$ 1,02. FESEMP: R\$ 1,36. FUNEMP: R\$ 1,02. FUNCOMP: R\$ 1,02. FEPADSAJ: R\$ 0,68. FUNPROGE: R\$ 0,68. FUNDEPEG: R\$ 0,43. ISS: R\$ 1,70. Total: R\$ 49,37. Selo Digital n. 00122101112894409640520. Goiânia, 09 de março de 2021. Dou fé.

Av-10-62.421 - Protocolo n. 840.279, de 01/12/2022. **CANCELAMENTO DE ARRESTO.** Por Ofício n. 448/2022, expedido em 25/11/2022, extraído do Processo n. 0807483-89.1988.8.09.0051, o Juízo de Direito da 25ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, determinou o cancelamento do arresto constante do **R-3**. Emolumentos: R\$ 37,71. FUNDESP: R\$ 3,77. FUNEMP: R\$ 1,13. FUNCOMP: R\$ 1,13. FEPADSAJ: R\$ 0,75. FUNPROGE: R\$ 0,75. FUNDEPEG: R\$ 0,47. ISS: R\$ 1,89. Total: R\$ 47,60. Selo Digital n. 00122212012969725430071. Goiânia, 16 de fevereiro de 2023. Dou fé. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Larissa Ferreira Silva.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **62.421** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	83,32	Taxa Jud.:	R\$	18,29
Fundesp.:	R\$	8,33	Funemp.:	R\$	2,50
Funcomp:	R\$	2,50	Fepadsaj.:	R\$	1,67
Funproge:	R\$	1,67	Fundepeg.:	R\$	1,04
ISS:	R\$	4,17	Total:	R\$	123,49

Selo digital n. **00122305112895934420724**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por MARIA VITORIA WRZESINSKI CARVALHO (077.091.631-73)

Consulte a autenticidade em www.lrigo.com (PQCT-VBYW-ZGZ8-5B5P)

Goiânia/GO, 16 de maio de 2023

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

